

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Nº 227

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 990, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera Vice-Diretora de Escola I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar NARIAMA GRACIELE SILVA DE GÓIS do cargo Vice-Diretora Porte I da Creche Municipal Thiago Thiesen- Plaza Garden, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 991, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia Vice-Diretora de Escola I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EVÂNIA DA SILVA PESSOA para exercer o cargo Vice-Diretora Porte I da Creche Municipal Thiago Thiesen- Plaza Garden, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SAAE

PORTARIA Nº 091/2016/SAAE/SGA de 07 de dezembro de 2016.

Exonera servidor da função gratificada FG1

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Antonio Pereira da Silva, matrícula nº 009, da função gratificada FG1 de Coordenador de Divisão de Fiscalização de Comunidades Rurais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de dezembro de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2016, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial-REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, na sua sede, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico. Valor estimado total: R\$ 714.926,10. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2016.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

IPREV

PORTARIA Nº 048/2016-IPREV

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 099/2012 - IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5.917, ocupante do cargo de PROFESSORA NI J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o §5º do artigo 40 da CF, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 01 (um) Quinquênio, correspondente a 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

- 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processos Administrativos 014/2003-SEMA e 359/2005-SEMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/12/2016.

São Gonçalo do Amarante-RN, 07 de dezembro de 2016.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
Presidente do IPREV

LICENÇA

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº LI - 052/2016

Sendas Distribuidora S.A. CNPJ: 06.057.223/0337-70, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a Licença de Instalação nº LI - 052/2016, com prazo de validade até 24/11/2019, em favor do empreendimento com predominância em comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, localizada na Av. Bacharel Tomaz Landim, s/n, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante-RN.

Ivson Melo Cavalcanti
Representante Legal

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br